



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 14
09
08
05

Resolução nº 053 / 2005 – CIB

Goiânia, 08 de Setembro de 2005

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A importância e eficácia dos medicamentos antiinflamatórios biológicos no tratamento das Artrites, com significativa resposta terapêutica, no bloqueio das erosões articulares, e no controle da remissão das dores generalizadas;*
- 2. Que os medicamentos adalimumabe (humira) 40 mg e Etanercept (Enbrel) 25 mg, são de alto custo e não contemplados pelo Ministério da Saúde.*

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 06/09/2005, a remessa de solicitação ao Ministério da Saúde do Pleito da Associação dos Reumáticos do Estado de Goiás - Grupo de Pacientes Artríticos de Goiás (em anexo), que solicita a inclusão dos medicamentos Adalimumabe (humira) 40 mg, e Etanercept (Enbrel) 25 mg, na relação de medicamentos excepcionais do Ministério da Saúde.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando - se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB